

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP N° 802

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

INSTITUI O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL PENITENCIÁRIO (FUESP) DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 1.125/1987, que criou o Fundo Especial Penitenciário (FUESP), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-21/112/000382/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o Conselho de Administração do Fundo Especial Penitenciário (FUESP), em conformidade com a Lei Estadual nº 1.125, de 12 de fevereiro de 1987.

Art. 2º- Ficam designados para compor o Conselho de Administração do FUESP, do Art. 1º desta Resolução, os membros elencados:

Presidente:

Ricardo Alexandre Romar Naldoni – Subsecretário Geral da SEAP

Membros Permanentes:

Rafael Rodrigues de Andrade – Subsecretário Adjunto de Infraestrutura/SEAP

Luciana Arouche Martins Cardeal de Souza – Assessora Especial/SEAP

Membros Transitórios:

Paulo Roberto Santos Ramos – Diretor do Instituto Penal Cândido Mendes

Marco Aurélio de Oliveira Rosa – Diretor da Casa do Albergado Crispim Ventino

Marcelo Coelho Gomes Acácio – Diretor da Penitenciária Coronel PM Francisco Sapargoli Rocha

Art. 3º - Os membros transitórios participarão do Conselho em regime de rodízio quadrimestralmente.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2020

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária